

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 14 de maio de 2026

INÍCIO DA DISPUTA: 19 de maio de 2026 às 09h Horário de Brasília

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/> TELEFONE: (31)3191-0707

E-MAIL: contato@licitardigital.com.br / ampass.ugins@recife.pe.gov.br

Torna-se público que a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores - Reciprev, Comissão de Contratações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Unitário, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa Nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa Eletrônica a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 04 (quatro) fornos micro-ondas, destinados à substituição dos equipamentos atualmente existentes na copa da Autarquia, os quais se encontram depreciados, obsoletos e/ou inservíveis.

2. DA LEGISLAÇÃO E DA MODALIDADE

2.1 O presente procedimento será realizado na modalidade de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as disposições constantes na Instrução Normativa Municipal nº 06/2023 e demais normas aplicáveis.

2.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE



3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de substituição imediata dos equipamentos atualmente disponíveis na copa da Autarquia. Das quatro unidades existentes, duas encontram-se totalmente inservíveis, enquanto as demais apresentam funcionamento precário e limitado, comprometendo o adequado atendimento das necessidades dos colaboradores.

3.2 Considerando que a Autarquia possui mais de 100 (cem) servidores em atividade diária, a insuficiência dos equipamentos disponíveis vem ocasionando transtornos recorrentes durante o horário de almoço, impactando diretamente as condições de apoio e bem-estar dos colaboradores.

3.3 Além disso, as tentativas de manutenção dos equipamentos existentes mostraram-se economicamente inviáveis e sem resultados satisfatórios, evidenciando a necessidade de aquisição de novos aparelhos para garantir melhores condições de uso, funcionalidade e continuidade das atividades administrativas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	CADUM	Descrição	QNT.
01	1984	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 30 litros, voltagem 220V, garantia mínima de 01 (um) ano.	04 unidades

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em contratações similares constantes no Sistema Licitar, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2023.

Referência	Valor Unitário
Ata nº 09/2025 – Lote 02 (Marca Midea)	R\$ 685,50
Ata nº 07/2025 – Lote 01 (Marca Philco)	R\$ 721,75
Ata nº 09/2026 – Lote 01	R\$ 825,00



5.2 Dessa forma, o valor estimado médio da contratação corresponde a R\$ 744,08 (setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) por unidade, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.976,32 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

6. DA SESSÃO PÚBLICA E DA DISPUTA

6.1 A sessão pública será realizada por meio da plataforma Licitar Digital, no dia 19 de maio de 2026, às 9h.

6.2 O procedimento ocorrerá mediante disputa eletrônica, observando-se o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

6.3 A participação no certame dependerá de prévio credenciamento da empresa interessada junto à plataforma, mediante utilização de login e senha pessoais e intransferíveis.

7. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2 A entrega deverá ocorrer de forma integral, na sede da Autarquia, em horário previamente acordado com o setor responsável.

7.3 Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados de manual e certificado de garantia do fabricante.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e o atesto da respectiva nota fiscal pelo setor competente, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9. DO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 610100 1.09.122.2170.2094 449052 Fonte 802v

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 A empresa vencedora deverá apresentar documentação relativa à:

10.1.1 Inscrição no SICREF;

10.1.2 habilitação jurídica;

10.1.3 regularidade fiscal municipal, estadual e federal;

10.1.4 regularidade junto ao FGTS;

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2 A documentação deverá estar válida e regular no momento da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais aplicáveis:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

b) Manter comunicação formal com a Contratante, preferencialmente por escrito, ressalvadas situações excepcionais de urgência, as quais deverão ser formalizadas imediatamente após sua ocorrência;

c) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para entrega, quaisquer fatos impeditivos ao cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação;

d) Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

e) Arcar integralmente com todos os custos, despesas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e demais ônus decorrentes da execução do objeto;



- f) Entregar os equipamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à capacidade mínima de 30 litros, voltagem 220V e garantia mínima de 01 (um) ano;
- g) Substituir, às suas expensas, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos, avarias ou danos identificados no recebimento;
- h) Garantir a qualidade, integridade e pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da Contratante:

- a) Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da contratação, acompanhando a execução do objeto e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;
- b) Receber provisória e definitivamente os equipamentos fornecidos, verificando a conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- c) Efetuar o atesto da nota fiscal/fatura após a verificação da regular execução do objeto;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal/fatura, desde que mantidas as condições de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) Disponibilizar as condições necessárias para realização da entrega dos equipamentos na sede da Autarquia;
- f) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para adoção das providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prestação de informações falsas ou inexatas, poderá ensejar a aplicação das



sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, nos casos de atraso de até 10 (dez) dias corridos na entrega dos equipamentos, desde que não haja prejuízo relevante à Administração;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação ou da nota de empenho, nos casos de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou quando houver prejuízo comprovado à Administração;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em casos de execução imperfeita do objeto, incluindo entrega de equipamentos em desacordo com as especificações exigidas, defeituosos ou avariados;
- d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução total ou ausência de entrega dos equipamentos no prazo estabelecido;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de infrações graves.

Arthur César Vicente Gomes
Gestor Administrativo

Recife, 13 de maio de 2026.

